



## PORTARIA Nº 54/2018

O Senhor **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que atualmente os servidores concursados como Auxiliares de Enfermagem, exercem funções inerentes ao cargo de Técnico em Enfermagem,

**CONSIDERANDO** que o Município não possui interesse na realização de Concurso Público para Técnico em Enfermagem, como forma de aproveitar os Auxiliares de Enfermagem existentes,

**CONSIDERANDO** que não existe mais a necessidade de Auxiliares de Enfermagem nas Unidades de Saúde,

**CONSIDERANDO** que os servidores lotados como Auxiliares de Enfermagem, em sua grande maioria, possuem curso de Técnico em Enfermagem ou superior (Enfermagem),

**CONSIDERANDO** que por estarem em desvio de função, possuem direito às diferenças salariais, equivalentes às diferenças dos vencimentos dos cargos de Auxiliar e Técnico em Enfermagem,

**CONSIDERANDO** existe óbice constitucional (Art. 37, inciso II) ao reequadramento dos servidores para o cargo de Técnico em Enfermagem, uma vez que as atribuições para cada função são distintas, exigindo maior grau de responsabilidade ao Técnico,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Colocar em desvio de função os servidores abaixo relacionados, para exercerem as atribuições inerentes ao cargo de Técnico em Enfermagem:

- ADRIANA DE JESUS
- ANA MARIA RODRIGUES DA COSTA
- FELIPE PEREIRA PINHO
- FERNANDA CONCEIÇÃO DA SILVA MENDES



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
CNPJ 03.648.540/0001-74



- IRTES ALBUQUERQUE ARRUDA
- IZAURA FERREIRA DO NASCIMENTO
- JOÃO GOMES CAVALCANTE
- JURACY DOURADO DE SOUZA
- JUSSARA ALVES DE ARRUDA DA SILVA
- MARI CONCEIÇÃO DA SILVA
- MARILEI MILHOMEM KAZY SOM
- MARLY CAETANO PEREIRA
- POLIANA PEREIRA CARDOSO
- RITA CORREA
- GISELE ALVES LUPGES

§1º Os servidores acima mencionados possuem formação de Técnico em Enfermagem ou Enfermagem.

§2º A partir da vigência da presente portaria, os servidores receberão as diferenças salariais devidas pelo exercício das atribuições do cargo de Técnico em Enfermagem.

§3º As diferenças tratadas no parágrafo anterior serão devidas enquanto os servidores exercerem as atribuições do cargo de Técnico em Enfermagem.

§4º A Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária encaminhará mensalmente ao Departamento de Recursos Humanos, a relação dos servidores acima que efetivamente exerceram as atribuições do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º A servidora MARIA DA PENHA SILVA não apresentou o Certificado de Conclusão do curso de Técnico em Enfermagem, e a servidora ADELITA BARROS AGUIAR se encontra exercendo cargo em comissão, por isso não estão relacionados na listagem do art. 1º.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
CNPJ 03.648.540/0001-74



---

**Parágrafo Único** A presente portaria será automaticamente aplicável aos servidores citados no caput, quando apresentar o certificado, no caso da primeira, e, em se tratando da segunda, quando deixar de ser comissionada, se efetivamente exercerem as atribuições do cargo de Técnico em Enfermagem.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01º de março de 2018.

Diamantino/MT, 16 de fevereiro de 2018.

**EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**

*Prefeito Municipal*